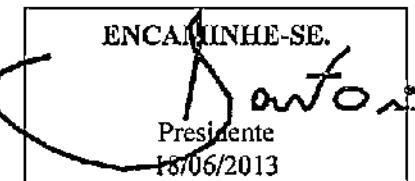




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO N.º 02442

Construção de calçada na Estrada Frederico João Martinho Wohrnath (Vila Aparecida).



Considerando que em 2007 o município de Jundiaí promulgou a Lei 6.984, que fixa critérios para a execução e manutenção de calçadas, norma esta que foi alterada pela Lei 7.179/2008 e regulamentada pelo Decreto 21.643, de 01/04/2009;

Considerando que as referidas leis determinam que os responsáveis pelas calçadas que não estejam em conformidade com as normas sejam notificados e, caso não executem ou promovam alterações necessárias, sejam punidos com multa, e após esse ato a própria Prefeitura está autorizada a executar a obra, efetuando posterior cobrança aos responsáveis;

Considerando a ausência de calçadas na Estrada Frederico João Martinho Wohrnath, na Vila Aparecida;

Considerando que desde 2011 foi formalizado o pedido para construção de calçada junto à Prefeitura;

Considerando que a via possui intenso fluxo de pedestres por constituir acesso à Unidade Básica de Saúde e a duas escolas estaduais;

Considerando o risco que a população é exposta diariamente pela ausência de condições seguras para o deslocamento no bairro,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências urgentes, junto ao setor competente, para construção de calçada na Estrada Frederico João Martinho Wohrnath (Vila Aparecida).

Sala das Sessões, 18/06/2013

PAULO EDDARDO SILVA MALERBA

/rao